



EDITAL Nº 10/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.006235/2019-76

DOCUMENTO SEI Nº 0533842

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus Jarú*, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2019, seleção 2019/1, processo SEI 23243.006235/2019-76.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos servidores do quadro permanente do IFRO/*Campus Jarú* para participação em capacitação durante o exercício de 2019, seleção 2019/1.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A capacitação busca ações que contribuam para a melhoria da eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promover o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 5.707/06 e a Resolução nº 07/2011/CONSUP/IFRO.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O público-alvo são os servidores efetivos do IFRO *Campus Jarú* pertencentes às carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação que não se encontrem afastados de suas funções e devidamente lotados no *Campus*.

4. CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

4.1. Somente serão custeadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação, dos servidores Técnicos Administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e aos Docentes com aplicabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de interesse da Administração.

4.2. O servidor poderá concorrer para apenas uma capacitação prevista nesse Edital, de acordo com as modalidades previstas.

4.3. Serão atendidos os servidores de acordo com a lista de classificação, observando-se a ordem resultante da seleção desse edital e a disponibilidade orçamentária.

4.4. Em caso de eventos externos de capacitação, serão priorizados os ofertados pelas escolas de governo, de acordo com o Decreto nº 5.707/2006.

4.5. Na modalidade de cursos de “Curta Duração e Aperfeiçoamento” somente serão custeadas as inscrições para os cursos de empresas que aceitem empenho e estejam regulares com suas obrigações fiscais (SICAF e/ou Certidões Negativas válidas). Caso a empresa não aceite o empenho, o Plano Anual de Capacitação - PAC custeará as despesas com diárias e passagens e o servidor ficará responsável pelo pagamento da inscrição. Caso o servidor opte por não custear a inscrição, será automaticamente desclassificado no prazo de até 5 dias do comunicado.

5. DO ORÇAMENTO

5.1. O orçamento disponível para este Edital é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), disponibilizado de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição do orçamento

Modalidades	Valor Previsto
1 - Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento	R\$ 23.00,00
2 - Eventos como: congressos, seminários, simpósios com oficinas específicas da área	

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os formulários de inscrições e demais anexos deverão ser entregues em meio físico no período de **08h a 12h e 14h as 18h** entre os dias: **15 a 30/04/2019**.

7. DOCUMENTOS PARA ACOMPANHAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- a) Solicitação de Capacitação - ANEXO I - **(para todas as modalidades)**;
- b) Conteúdo Programático;
- c) Cronograma do evento/curso;
- d) Cotação de passagens aéreas e/ou terrestres (quando houver);
- e) Contatos da empresa e CNPJ quando houver pagamento de inscrição pelo *Campus*.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores técnicos administrativos e docentes efetivos, ativos e em exercício no *Campus Jaru* que não estejam em licenças ou afastamentos integrais.

8.2. Este Edital custeará as ações de capacitação no período de:

- maio a novembro/2019.

8.3. Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação da qual está solicitando, mesmo que de outra fonte pagadora.

8.4. Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso de recursos recebidos para capacitação, com orçamento do *Campus Jaru*.

8.5. Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso em algum dos Departamentos do *Campus Jaru*.

8.6. No momento da inscrição o servidor deverá optar no ANEXO I para qual modalidade de capacitação está concorrendo: 1- “Cursos de curta duração e Aperfeiçoamento” e 2- “Congressos, seminários, simpósios e similares.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 1: CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

9.1. Essa modalidade inclui cursos de curta duração e aperfeiçoamento de até 360h, que de acordo com este Edital são considerados os que tenham como finalidade a atualização e aperfeiçoamento do trabalho que desempenha no ambiente organizacional em que atua, contribuindo para o desenvolvimento do servidor e que atenda aos interesses da administração pública, podendo ser realizado de forma presencial ou à distância (modalidade EAD), incluindo estágios e visitas técnicas a outras instituições públicas ou privadas destinadas a busca de práticas exitosas e aprofundamento de ações similares com as que executam.

9.2. Não são contempladas as participações em eventos onde o objetivo da organização é apresentação de trabalhos (como seminários, congressos, simpósios, feiras e similares), estes serão tratados no item 10.

9.3. Na classificação dos servidores que participarão de ações de **capacitação de curta duração e aperfeiçoamento**, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2 – Critérios de classificação “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento”

Nº	Critérios	Pontuação máxima por critério
1	Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado	30
2	Instituição Ofertante	15
3	Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento para capacitação/estudos	15
4	Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente	20
5	Fiscal de contrato nos últimos 3 anos	10
6	Ainda não tenha participado de evento de mesma natureza custeado pela Administração	10
	TOTAL	100

9.4. A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 3:

Quadro 3 – Distribuição dos pontos “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento”		
Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Critério 1 - Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado		30 pontos
Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	30	
Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	15	
Critério 2 – Instituição Ofertante		15 pontos
Instituição Pública	15	
Instituição Privada	10	
Critério 3 - Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento		15 pontos
Exercendo atividades sem afastamento por período ≥ 01 ano	15	
Exercendo atividades sem afastamento por período ≥ 6 meses < 01 ano	10	
Exercendo atividades sem afastamento por período ≥ 3 meses < 06 meses	5	
Exercendo atividades sem afastamento por período < 3 meses	0	
Critério 4 - Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente		20 pontos
Portaria de Designação	2,0	
Critério 5 – Fiscal de contrato nos últimos 3 anos		10 pontos
Atuação como fiscal de contrato titular ou substituto (Designação por Portaria)	0,50	
Critério 6 - Ainda não tenha participado de evento de mesma natureza		10 pontos
Não ter participado nos últimos 02 anos	10	
Ter participado nos últimos 02 anos	0	
TOTAL	100	

9.5. Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- a) Maior tempo de serviço no IFRO;
- b) Maior idade em anos, meses e dias;

10. DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 2: EVENTOS COMO CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES.

10.1. Essa modalidade inclui participação em eventos relacionados a atuação direta do Ambiente Organizacional do servidor, que de acordo com este Edital são considerados os que tenham como finalidade a atualização e aperfeiçoamento do trabalho que desempenha no ambiente organizacional em que atua, contribuindo para o desenvolvimento do servidor e que atenda aos interesses da administração pública.

10.2. Não são contempladas as participações em eventos onde o objetivo da organização é apresentação de trabalhos (como seminários, congressos, simpósios, feiras e similares).

10.3. Na classificação dos servidores que participarão de eventos descritos neste título, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 4:

Quadro 4 – Critérios de classificação.

Nº	Critérios	Pontuação por critério
1	Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado	30
2	Instituição Ofertante	15
3	Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente	20
4	Evento de abrangência internacional	20
5	Evento de abrangência nacional	10
6	Evento de abrangência regional	05

10.4. Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- a) Evento ter relação direta ao cargo que foi contratado (TAEs e Docentes);
- b) Maior tempo de serviço no IFRO;
- c) Maior idade em anos, meses e dias;

10.5. A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 5:

Quadro 5 – Distribuição dos pontos “Congressos, Seminários, Simpósios e Similares”

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Critério 1 - Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado		30 pontos
Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	30	
Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	15	
Critério 2 – Instituição Ofertante		15 pontos
Instituição Pública	15	
Instituição Privada	10	
Critério 3 - Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente		20 pontos
Portaria de Designação	2,0	
Critério 4 – Evento de abrangência internacional		20 pontos
Critério 5 - Evento de abrangência nacional		10 pontos
Critério 6 - Evento de abrangência regional		05 pontos
TOTAL		100

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O servidor contemplado neste Edital deverá apresentar ao término da capacitação ou evento, as documentações constante no quadro 6:

Quadro 6 – Prestação de Contas

Capacitação	Documentação / Comprovação	Prazo
Cursos de Curta Duração	Certificado	Até 10 dias após o evento
Eventos como: congressos, seminários, simpósios e similares	Certificado de participação	Até 10 dias após o evento

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados por e-mail e mural do *Campus*.

12.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo servidor via e-mail (capacita.colorado@ifro.edu.br) à Comissão, devidamente assinados e em formato PDF, no prazo constante do cronograma, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, conforme ANEXO VI.

13. CRONOGRAMA

Quadro 7 – Cronograma

Publicação do Edital	12/04/2019
Período de inscrição	15/04 a 30/04/2019
Divulgação do resultado preliminar do PAC	08/05/2019 até as 22h
Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado preliminar	09/05 a 10/05/2019
Divulgação do resultado final	14/05/2019

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O servidor ficará responsável por toda documentação de comprovação exigida neste edital (portarias, certificados, cronogramas, documentos pessoais, cotações, outros), bem como as devidas assinaturas da chefia imediata.

14.2. No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito a comissão do PAC e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

14.3. Caso o cancelamento do curso for feito pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente e por escrito a comissão do PAC e não será penalizado, podendo escolher outro curso. O novo curso a ser realizado deverá ter valor de inscrição, custos de passagens e diárias, similares ao solicitado inicialmente.

14.4. O servidor que não for ao curso contemplado, além de devolver imediatamente os valores recebidos, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa a comissão do PAC, e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC.

14.5. A comunicação entre a comissão do PAC e o servidor contemplado será via e-mail (cgp.jaru@ifro.edu.br). A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela mesma.

14.6. A submissão do formulário implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

14.7. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

14.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.9. Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Direção Geral do *Campus* para decisão superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533842** e o código CRC



8979D74F.

ANEXOS - EDITAL Nº 10/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO 2019 (SEI Nº 0522896)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO COM OS DEPARTAMENTOS (SEI Nº 0522901)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DO MESMO CURSO/
EVENTO PRETENDIDO (SEI Nº 0522903)

ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS (SEI Nº 0522906)

Referência: Processo nº 23243.006235/2019-76

SEI nº 0533842